



**ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA MILITAR**

PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-660  
3213-1912

**PARECER Nº** 2/2024/PMAC - DIVLO - SELCC/PMAC - DIRLP - DIVLO/PMAC -  
DIRLP/PMAC - SUBCO/PMAC - COMGE  
**PROCESSO Nº** 0044.012019.00120/2024-11  
**INTERESSADO:** Wilton Martins  
Chefe da Divisão de Pregão - DIPREG  
**ASSUNTO:** Parecer Técnico

Senhor,

## **I. RELATÓRIO**

Trata-se da análise do **PROCESSO SEI Nº 0044.012019.00120/2024-11**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 241/2024**, cujo objeto é a *Aquisição de materiais e equipamentos de fiscalização e sinalização de trânsito, para atender as necessidades da Polícia Militar do Acre - PMAC*, para análise e emissão de parecer técnico das propostas das licitantes concorrentes, conforme o determinado no Despacho 55 (SEI nº 0013145260).

Para tanto, é importante destacar que o presente parecer fora elaborado com base nas especificações técnicas descritas no Edital Pregão Eletrônico SRP 241/2024- PMAC (SEI nº 0012529021).

É o breve relatório.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

### **1. ITEM 02 - LANTERNA TÁTICA**

- 6º Classificada: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - está de acordo com o solicitado no Termo de Referência - **APROVADO**;

## **III. CONCLUSÃO**

Nessa conjuntura, em análise das propostas **da empresa elencada acima**, enfatiza-se o que o **PARECER TÉCNICO** fora elaborado em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tendo em vista as especificações constantes no item 10.2.1 do Termo de Referência.

Assim, seguindo a legalidade, aplicando-se os ditames referentes ao processo licitatório, das seguintes leis: Decreto Estadual Nº 11.363, de 22 de novembro 2023 - Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Estado do Acre, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À consideração superior.

*(Assinado eletronicamente)*

**Katrícia de Paula Nery da Silva**  
Seção de Licitação, Contratos e Convênios - SELCC/PMAC  
Decreto N° 2.505-P, de 16/03/2023  
OAB/AC N° 5.617

*(Assinado eletronicamente)*

**Tiago de Menezes Brígido - SD PM**  
Batalhão de Policiamento de Trânsito

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE MENEZES BRIGIDO, Soldado**, em 07/11/2024, às 12:00, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATRÍCIA DE PAULA NERY DA SILVA, Advogada**, em 07/11/2024, às 12:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013145897** e o código CRC **0A736760**.